



EDITAL Nº. 030/2020 – PROEC

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2020

(Chamada 008/2020 – Fundação Araucária)

Art. 1º. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsável institucional pela gestão da proposta e dos recursos da Unespar no Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária / PIBIS 2020 (Chamada 008/2020 – Fundação Araucária), considerando o edital 23/2020 – PROEC, divulga o presente Edital que prorroga o prazo de apresentação de propostas e **altera os artigos 5, 6 e 10 do edital 23/2020-PROEC**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta chamada **docentes efetivos da Unespar, com titulação mínima de mestre, em pleno exercício de suas atividades como coordenadores de programas e/ou projetos de extensão, em situação regular junto à Divisão de Extensão e Cultura dos campi.**

5.2 Cada professor poderá orientar no máximo dois alunos bolsistas;

5.3 O programa/projeto para o qual o bolsista será selecionado deverá estar cadastrado na Divisão de Extensão e Cultura do campus, e não possuir pendências junto à Divisão de Extensão e Cultura do seu respectivo campus.

5.3.1 Serão aceitas submissões de propostas de projetos e programas que se encontrem em trâmite de aprovação, desde que estejam devidamente protocoladas, via e-protocolo, junto às Divisões de Extensão e Cultura do campus de lotação do proponente e que estejam em conformidade com a Resolução 011/2015 – CEPE/UNESPAR.

5.3.2. Não serão aceitas submissões de propostas de projetos e programas que solicitaram substituição em sua coordenação no período de 01/06 a 08/07/2020, excetuando-se motivos de afastamento integral previstos em lei ou término de vigência de contratos de professores CRES.

5.4 Serão elegíveis para a seleção neste edital apenas programas e projetos de extensão.

5.4.1 Não serão apreciadas propostas classificadas como cursos, eventos ou prestação de serviços.

5.5 O projeto deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses a contar do início das atividades do bolsista, prevista para setembro de 2020.

5.5.1 Para projeto em andamento, cujo prazo de encerramento seja inferior ao estabelecido no item 5.6, deverá ser solicitada a renovação, como prevê o art. 15º do Regulamento de Extensão da Unespar.

5.6 Não serão elegíveis propostas em que o público-alvo seja composto



predominantemente por acadêmicos de graduação e pós-graduação da UNESPAR e que não contenham a especificação do público-alvo da proposta apresentada no anexo I deste edital.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas, em versão digital assinada, ao e-mail pibis@unespar.edu.br (com solicitação de confirmação de leitura) **no período de 05/06/2020 a 08/07/2020** contendo:

- a) Anexo I – Apresentação da Proposta
 - b) Anexo II – Tabela de Pontuação preenchida e pontuada pelo proponente.
- Colocar no campo “Assunto” do e-mail “proposta PIBIS – nome do coordenador

10. CRONOGRAMA

- Período de apresentação de propostas, conforme item 6: **05/06/2020 a 08/07/2020**.
- Avaliação das propostas: até 14/07/2020.
- Divulgação da classificação: até 15/07/2020.
- Interposição de recursos: até às 23h59 do dia 16/07/2020.
- Divulgação do resultado final da seleção interna: a partir do dia 17/07/2020.
- Envio da relação dos bolsistas para a PROEC: até o dia 30/07/2020.
- Envio da documentação para a PROEC: até o dia 30/07/2020.

Art. 2º. Os demais artigos do edital 023/2020 - PROEC permanecem inalterados.

Curitiba, 30 de junho de 2020.

Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Marcelo Bourscheid
Diretor de Extensão